

LEI Nº 701/08

“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza suplementar na forma que especifica e dá outras providências”

O Povo de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via decreto, crédito adicional de natureza suplementar, na contabilidade do Município de Araporã, no decorrer da execução orçamentária de 2008, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), visando o reforço de dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 06 Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade – 01 Atenção Básica de Saúde

10.301.0024 1.017 – Construção/Reforma e Ampliação PSF1 e PSF 2

F.230	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	600.000,00
		Total	R\$	600.000,00

Total Geral R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional de natureza suplementar aberto por esta Lei, serão utilizados como recursos, a anulação parcial e/ou total, por real economia, de saldo de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 09 Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infra-Estrutura
Sub Unidade – 01 Infra Estrutura Urbana

15.451.0045 1.051 – Construção da Praça da Bíblia Bairro Primavera

F.438	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	79.000,00
		Total	R\$	79.000,00

15.451.0045 1.052 – Canalização do Córrego Alvorada

F.439	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	155.000,00
		Total	R\$	155.000,00

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 09 Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infra-Estrutura
Sub Unidade – 03 DMAE (Departamento Municipal de Água e Esgoto)

10.302.0053 1.060 – Construção Rede Esgotamento Sanitário

F.463	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	149.000,00
		Total	R\$	149.000,00

00115

17.512.0053 1.064 – Ampliação Reforma Estação de Tratamento de Água e Esgoto

F.464	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	102.100,00
		Total	R\$	102.100,00

17.512.0053 1.066 – Ampliação Rede Distribuição de Água

F.605	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	114.900,00
		Total	R\$	114.900,00

Total Geral R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 4 dias do mês de março de 2008.

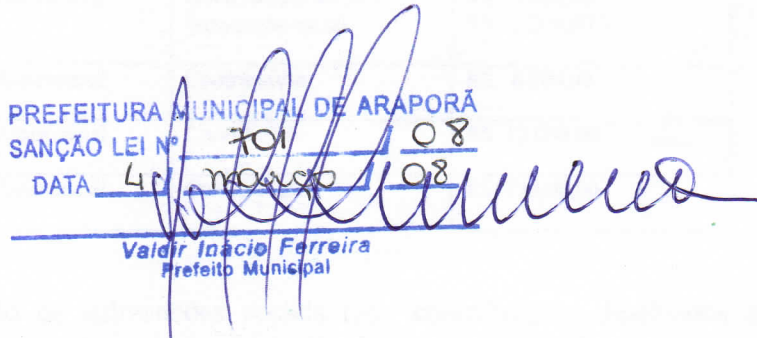


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

SANÇÃO LEI Nº 701 08

DATA 4º março 08



Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal